DECRETO Nº 786, de 20 de junho de 2017

Regulamenta o Programa Municipal de Educação Fiscal no ano de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.625, de 06 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o objetivo de incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular, de forma transversal, através de Projetos, contribuindo para a formação da consciência tributária, proporcionando também à comunidade geral esclarecimentos sobre administração pública, arrecadação, aplicação e controle dos gastos públicos, despertando para o exercício da cidadania;

DECRETA:

Art.1º - Regulamentar o Programa Municipal de Educação Fiscal no ano de 2017.

Art. 2º - Poderão participar do Programa os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paverama.

Art. 3º - Para o exercício de 2017, fica autorizada a despesa máxima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo valor poderá ser utilizado em despesas com premiação ou outras despesas necessárias para a execução do Programa.

Art. 4º - Será realizado um evento por Semestre, com vistas ao desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Fiscal, devendo ser

publicado previamente o Regulamento de cada um, para consulta e observância pelos educandários participantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Promoção ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.123.0012.2009 Programa de Arrecadação

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 20 de junho de 2017.

Vanderlei Markus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 20 / 06 / 2017 .

Ezequiel Ricardo Althaus

Secretário Municipal da Administração,

Fazenda e Planejamento